

RESOLUÇÃO Nº 8455 /2021

PROCESSO: 21152/2019-0

RELATOR: CONSELHEIRO(A) PATRÍCIA SABOYA

ENTIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

SESSÃO DE JULGAMENTO: 08 A 12/11/2021 – PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL

EMENTA:

APOSENTADORIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – CANINDÉ. REGISTRO DEFERIDO. Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o §5º do Art. 40 da CF com a redação da EC 20/1998. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.

CONSIDERANDO que trata-se da análise de Ato do Prefeito Municipal de Canindé, à fl. 103, datado de 11/09/2019, D.O.M. 17/09/2019, conceder aposentadoria, a partir de 17/09/2019, a RAIMUNDA BARBOSA LELIS, no exercício de cargo/função de Professora da Educação Básica, matrícula Nº 1064, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-CANINDÉ, no valor total de R\$ 5.443,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos);

CONSIDERANDO que a aposentadoria em apreço encontra-se fundamentada nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998;

CONSIDERANDO que a DIRETORIA DE ATOS DE REGISTRO III DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, na análise dos autos, emitiu a Informação nº 04036/2021, que concluiu pelo registro do ato;

CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria e o contido na instrução processual do presente feito;

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, **autorizar o registro do ato**, para RAIMUNDA BARBOSA LELIS, notificar o atual Gestor, nos termos da presente Resolução.

Participaram da votação a Conselheira Patrícia Saboya, o Conselheiro Ernesto Saboia, e o Conselheiro Edilberto Pontes.

Transcreva-se e cumpra-se.
Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2021

Conselheiro Edilberto Pontes
PRESIDENTE

Conselheira Patrícia Saboya
RELATORA

RESOLUÇÃO Nº 8455 /2021

Fui presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

PROCURADOR(A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]